



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS**

TERMO ADITIVO Nº 010/2019

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00068/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS E EPC - EMPRESA PARAIBANA PRESTADORA DE SERVIÇOS COMBINADOS A CONVÊNIOS LTDA EPP, DE ACORDO COM AS CLÁUSULAS A SEGUIR.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS, ESTADO DA PARAÍBA, entidade de Direito Público Interno, localizada a Rua Admilson Leite de Almeida, 80 – Centro – Cajazeirinhas –, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.687/0001-89, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor Francisco de Assis Rodrigues de Lima, adiante denominado simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado EPC - EMPRESA PARAIBANA PRESTADORA DE SERVIÇOS COMBINADOS A CONVÊNIOS LTDA EPP - RUA DEPUTADO GERALDO MARIZ, 890 - TAMBAUZINHO - JOÃO PESSOA - PB, CNPJ nº 05.560.288/0001-72, neste ato representado por Breno Lima Cordeiro e Silva, Brasileiro, Casado, Empresário, residente e domiciliado na Av. Sapé, 737, Apto 2001ª, Manaíra – João Pessoa - PB, CPF nº 930.134.694-04, doravante denominado CONTRATADO, celebram o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei 8.666/93, e pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 - O presente Termo Aditivo consiste na prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 00068/2017, fica prorrogado para até 24 de Março de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA JUSTIFICATIVA

2.1 Dar-se-á alteração contratual, nos termos do Art. 57, II, da Lei 8.666/93, por tratar-se de serviço contínuo, em vista a obtenção de preços mais vantajosos para Administração Municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO

3.1 - Permanecem ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento principal, ora aditado, não abrangidas neste Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA: INTREGA AO CONTRATO

4.1 - Integra ao presente Termo Aditivo, independente de transcrição:

- c) Pregão Presencial nº 27/2017
- d) Contrato n. 00068/2017

Rua Admilson Leite de Almeida, 80, Centro, CEP: 58.855-000 - Cajazeirinhas – PB.
CNPJ 01.612.687/0001-89



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS

CLÁUSULA QUINTA: DO FORO

5.1 - Para dirimir qualquer questão contratual relativa ao presente Aditivo, fica eleito o foro da Comarca de Pombal-PB.

E, por estarem assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo-assinados.

Cajazeirinhas - PB, 13 de Março de 2019.

TESTEMUNHAS

Geraldo de A. Cezario
077.155.034-01

M^o João Socorro D. da Silva
969.987.969-53

PELA CONTRATANTE

Francisco de Assis Rodrigues de Lima
Francisco de Assis Rodrigues de Lima
Prefeito

PELO CONTRATADO

EPC - EMPRESA PARAIBANA PRESTADORA DE SERVIÇOS COMBINADOS A CONVÊNIOS LTDA EPP
EPC - EMPRESA PARAIBANA PRESTADORA DE SERVIÇOS COMBINADOS A CONVÊNIOS LTDA EPP

Rua Admilson Leite de Almeida, 80, Centro, CEP: 58.855-000 - Cajazeirinhas – PB.
CNPJ 01.612.687/0001-89